

Estatuto e Regimento Interno da Revista Thésis

elaborado pela Comissão Editorial, em 22/08/2024,
apresentado na Assembleia Geral da ANPARQ de 24/10/2025

ESTATUTO

Dispõe sobre os objetivos, organização, estrutura e funcionamento da Revista Thésis

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A revista Thésis, publicação da ANPARQ – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (ISSN - 2447-8679), é uma revista científica, que tem por objetivo primordial a divulgação dos trabalhos de pesquisa, análises teóricas, documentos e textos fundamentais, além de resenhas bibliográficas na área de arquitetura e urbanismo (A&U).

Art. 2º - Sua abrangência é internacional, com publicação da produção de pesquisadores da área de A&U de todas as regiões brasileiras, com diálogos intercontinentais, de maneira a possibilitar a divulgação científica da área para além do país, gerando visibilidade e estreitamento de laços com entidades similares à ANPARQ e com publicações irmãs à Thésis.

Art. 3º - São objetivos da Thésis

- I. Difusão da produção acadêmica, do conhecimento e da reflexão no campo da arquitetura e urbanismo, respeitando a diversidade temática própria da área, por meio da publicação de artigos de excelência, de caráter original e inédito, bem como de ensaios, textos fundamentais de referência, resenhas bibliográficas e outras matérias de interesse para a comunidade de pesquisadores na área de A&U.
- II. Produzir publicações nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas e Humanidades, em especial em Arquitetura e Urbanismo, visando à sua indexação nas bases de dados nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II

DA LINHA EDITORIAL

Art. 4º - A revista Thésis tem como foco principal a publicação de artigos de relevância científica decorrentes de pesquisas de caráter teórico ou empírico, análises críticas ou ensaios, que contribuam para o avanço e a difusão de novos conhecimentos na área de A&U. Conquanto o foco da revista seja, primordialmente, a área de A&U, entende-se que a ciência é interdisciplinar e, portanto, a revista poderá aceitar contribuições de outros campos disciplinares afins, de maneira a aumentar o impacto da publicação e sua circulação nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA REVISTA

Art. 5º - A revista *Thésis* é composta pelos seguintes órgãos:

I - Comissão Editorial;

II - Conselho Editorial;

III - Avaliadores *Ad hoc*;

IV - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 6º - A Comissão Editorial é o órgão responsável pela administração direta da revista *Thésis*, sendo composta por quatro editores responsáveis.

Parágrafo único – Serão considerados critérios de representatividade regional da área de A&U e afins na composição da Comissão Editorial.

Art. 7º - O Conselho Editorial será composto por profissionais com expertise em arquitetura e urbanismo da área de A&U e afins vinculados às instituições nacionais e internacionais, com participação validada através de convite e/ou indicação dos editores, sob avaliação e aprovação da Comissão Editorial.

Art. 8º - O Conselho Editorial será formado a partir de critérios de representatividade regional de áreas disciplinares afins. No entanto, deve-se considerar ao menos 30% de membros de instituições internacionais.

Art. 9º - Os avaliadores *Ad hoc* são pesquisadores afiliados a instituições nacionais e internacionais. Devem ser profissionais com expertise comprovada na área de A&U e afins com a função de avaliar os manuscritos e emitir parecer.

Parágrafo único – Todos os Avaliadores *Ad hoc* deverão ser aprovados pela Comissão Editorial.

Art. 10º - A Secretaria Executiva é responsável em dar suporte operacional e logístico às atividades-fim da revista *Thésis*, em que a sua composição será definida pela Comissão Editorial conforme suas necessidades.

CAPÍTULO V

DA ESTRATÉGIA EDITORIAL

Art. 11º – O público-alvo da revista é composto por formuladores e executores de políticas públicas, pesquisadores, professores e estudantes que desenvolvem estudos e pesquisas sobre temas voltados às áreas temáticas da revista.

Art. 12º – A revista zela pela Integridade em Pesquisa e pela Ética na Ciência e nas Publicações, motivo pelo qual observará as diretrizes contidas nas normativas a seguir:

I. A Declaração de Cingapura sobre Integridade em Pesquisa, 2010¹;

¹ Ver Declaração de Singapura sobre Integridade em Pesquisa. Dados, Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, 2010. Disponível em: <<https://is.gd/Bcbvlf>>.

II. Código de Boas Práticas em Pesquisa da FAPESP, 2014²;

III. As Diretivas para a Integridade da Pesquisa do CNPq, 2011³;

IV. O documento de Cooperação entre Instituições de Pesquisa e Periódicos em Casos de Integridade em Pesquisa: Orientação do Comitê [Internacional] de Ética em Publicações – COPE⁴.

Art. 13º – A revista *Thésis* tem como estratégia difundir estudos inéditos nos formatos de artigos, tanto no seu dossiê temático, como na modalidade de demanda contínua, entrevistas, pesquisas, resenhas, reflexões gráficas e artísticas e traduções de textos relevantes.

Art. 14º – As publicações da revista *Thésis* são de acesso público e gratuito, disponibilizadas de forma on-line, no sítio da revista.

Art. 15º – A revista *Thésis* se compromete a seguir as orientações dos órgãos indexadores e de agências de fomento relativas à origem dos autores e avaliadores.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – Este Regimento Interno poderá ser reformado, no seu todo ou em parte, pela Comissão Editorial, com a ratificação da Diretoria da ANPARQ.

Art. 17º – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Editorial da Revista.

Art. 18º – O detalhamento e especificidades de toda a organização editorial-administrativa da Revista serão definidos em Regimento Interno.

Art. 19º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DO REGIMENTO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO EDITORIAL

Art. 1º - A Revista *Thésis* será regida pelo presente Regimento Interno e pelas disposições que lhe forem aplicadas.

Art. 2º - Compete à Comissão Editorial:

- I. Elaborar o Plano Bial de ações editoriais e operacionais da revista;
- II. Planejar recursos financeiros e gerir os recursos humanos e técnicos necessários para a publicação da Revista;
- III. Elaborar e publicizar as chamadas de manuscritos da Revista;
- IV. Coordenar o processo de análise dos manuscritos, editoração, produção e veiculação da Revista;
- V. Providenciar resenhas e outros textos referentes às demais seções da revista para cumprir pautas que tenham sido decididas;

² Disponível em:

<https://fapesp.br/boaspraticas/2014/FAPESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas.pdf>.

³ Disponível em: <<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comissao-de-integridade>>.

⁴ Disponível em: <<http://publicationethics.org/>>.

- VI. Organizar os manuscritos selecionados para publicação na forma de um plano editorial de cada edição;
- VII. Assegurar o cumprimento das linhas editoriais gerais e do plano editorial da Revista;
- VIII. Orientar e esclarecer eventuais dúvidas de autores e avaliadores em relação às normas de publicação da Revista;
- IX. Analisar e assegurar a observância dos critérios estabelecidos para a composição do Conselho Editorial;
- X. Responsabilizar-se pela regularidade da periodicidade da publicação;
- XI. Desenvolver relações com uma rede de correspondentes estrangeiros tendo em vista a identificação de problemáticas e de textos interessantes para publicação;
- XII. Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas;
- XIII. Propor mudanças no Regimento da revista, de acordo com a necessidade;
- XIV. Manter a estrutura administrativa eficaz e eficiente.

Art. 3º - Compete à Comissão Editorial a publicação de dois números da Revista Thésis anualmente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento e nas normas de publicação vigentes.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 4º - Compete aos Conselheiros:

- a) Colaborar com os Editores no desenvolvimento de suas funções, inclusive na escolha dos Avaliadores *Ad hoc*;
- b) Contribuir para a definição do padrão editorial da revista mantendo sua regularidade e qualidade;
- c) Divulgar a revista junto às instituições parceiras e instituições científicas;
- d) Propor edições temáticas da Revista aos Editores;
- e) Propor novas normas de publicação para análise e avaliação dos Editores;
- f) Propor mudanças no regimento da Revista;
- g) Indicar Avaliadores *Ad hoc* com reconhecida competência e sem vínculo com os autores;
- h) Participar das reuniões do Conselho Editorial sempre que solicitado pela Comissão Editorial;
- i) Aprovar o Plano Bienal elaborado pela Comissão Editorial.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS AVALIADORES AD HOC

Art. 5º - Compete aos Avaliadores:

- a) Avaliar o manuscrito em função do convite realizado pela Comissão Editorial e devolver o respectivo parecer no prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º - Compete à Secretaria:

- a) Participar das reuniões da Comissão Editorial e do Conselho Editorial, sempre que solicitado;
- b) Redigir as atas de reunião da Comissão Editorial e do Conselho Editorial, compartilhando com todos os membros;
- c) Realizar trabalhos de secretaria (monitorar o processo de entrada e saída de manuscritos, enviar correspondências, protocolar entrada e saída de documentos, arquivar documentos, entre outros).

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DO CORPO EDITORIAL (Comissão Editorial e Conselho Editorial)

Art. 7º - A composição da Comissão Editorial será composta por quatro membros, indicados em comum acordo por membros da Comissão Editorial e pela Diretoria da ANPARQ.

Art. 8º - A composição do Conselho Editorial será composta por até vinte membros, indicados de comum acordo pela Comissão Editorial e pela Diretoria da ANPARQ, sendo ao menos 30% de membros de instituições internacionais.

CAPÍTULO VI

DO MANDATO DO COMISSÃO EDITORIAL

Art. 9º - O mandato dos Editores será de até 4 (quatro) anos.

Art. 10º - Os Editores serão responsáveis pela indicação dos membros do Conselho Editorial.

Art. 11º - Na eventualidade do afastamento de um dos Editores, será designado temporariamente um novo membro da Comissão Editorial para a função.

Parágrafo único – Caso ultrapasse seis meses de afastamento a Comissão Editorial avaliará a necessidade de indicação de um novo Editor.

Art. 12º - O mandato dos membros da Comissão Editorial será de 4 (quatro) anos, sendo metade da Comissão renovada a cada dois anos, coincidindo com a renovação da Diretoria da ANPARQ. Qualquer nome é passível de recondução para a gestão subsequente.

Art. 13º - A definição dos dois novos editores — que irão compor a seguinte Comissão Editorial — ocorrerá na primeira reunião da Diretoria da ANPARQ, recém eleita, após a Assembleia e contará com a participação da Comissão Editorial.

CAPÍTULO VII

DO MANDATO DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 14º - O mandato dos membros do Conselho Editorial será de até 4 (quatro) anos.

Art. 15º - A Comissão Editorial será responsável pela indicação dos membros do Conselho Editorial.

Art. 16º - Na eventualidade do afastamento de um dos membros do Conselho Editorial, será designado um novo membro para a função.

Art. 17º - O mandato dos membros do Conselho Editorial será de 4 (quatro) anos, sendo 1/3 do Conselho renovada a cada dois anos. Qualquer nome é passível de recondução para a gestão subsequente.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO EDITORIAL

Art. 18º – A Gestão da Revista segue as seguintes diretrizes:

- I. São aceitos artigos em português, inglês e espanhol;
- II. A revista segue o formato de publicação contínua, onde cada artigo é publicado imediatamente após a finalização das etapas de editoração, acelerando o processo editorial;
- II. A periodicidade de publicação é semestral;
- III. Os volumes anuais, compostos pelas duas edições, devem totalizar, o mínimo de artigos exigidos pelos indicadores aos quais a revista está vinculada;
- IV. A revista pode publicar números extras ou especiais, na periodicidade preestabelecida ou na condição de número extra, quando o assunto for relevante para a comunidade acadêmica.

Art. 19º – Cada Edição da Revista Thésis contará com a seguinte estrutura mínima:

- I. Editorial definido pelo Comissão Editorial;
- II. Seção aberta de artigos submetidos à revista por chamada específica e/ou fluxo contínuo que serão avaliados por no mínimo dois pareceristas Ad hoc, em *blind review*;
- III. Cada número (edição) será dividido em quatro editorias:

[Ensaio] é aberta à submissão de textos de natureza científica com temáticas diversas, por autores interessados na macroárea de A&U. A revista recebe, nesta seção, artigos nos idiomas português, inglês e espanhol, escritos por pesquisadores com titulação mínima de graduação, desde que sempre em coautoria com um doutor. Os artigos redigidos em português terão a tradução para o inglês a cargo dos autores. Caso os artigos submetidos sejam em qualquer outro idioma, a tradução para o português ou espanhol é facultada, e torna-se responsabilidade do(s) autor(es).

[Passagens] é destinada à publicação de conteúdos e formatos caros ao campo da A&U vinculados às reflexões gráficas e artísticas. Os artigos submetidos deverão atestar que foram apresentados exclusivamente para a Thésis.

[Arquivo] é composta por textos fundamentais nunca publicados em português (um por número). Esta seção é organizada por meio de convites de maneira a garantir a pluralidade temporal e a relevância temática compatível com o número em produção.

A seção [Recensão] é destinada à publicação de resenhas de livros ou teses lançados em anos recentes, compatíveis com a linha editorial da revista. As resenhas devem ser inéditas e originais. A avaliação para a publicação nessa seção acontece diretamente pela equipe editorial.

Parágrafo Único - Qualquer modificação da estrutura mínima de cada edição deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Editorial e ratificado pela Diretoria da ANPARQ;

Art. 20º – A avaliação dos artigos deverá seguir os seguintes procedimentos:

- I. O processo de apreciação dos artigos examina os trabalhos com critérios em torno de sua adequação, metodologia, elaboração, rigor científico e ética;
- II. A publicação dos artigos submetidos à Revista deve ser respaldada pela avaliação de ao menos 2 (dois) pareceristas, membros do Conselho Editorial da Revista ou convidados;

III. A Comissão Editorial, em acordo com a normativa da revista, toma a decisão final com base na análise dos pareceristas;

IV. Os pareceristas têm um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do parecer. Caso este prazo não seja cumprido, a avaliação do manuscrito é encaminhada a outro parecerista;

V. Em caso de pareceres claramente contraditórios, a Comissão Editorial deve recorrer a um parecerista adicional para nova avaliação e decidir sobre a sua publicação;

VI. A Comissão Editorial garante que a avaliação dos artigos segue o processo duplo-cego, em que a identidade dos autores e pareceristas permanecerá oculta ao longo do processo de avaliação dos manuscritos e somente a identidade dos autores será revelada após a publicação do número da revista;

Art. 21º – A revista Thésis adota a Licença Creative Commons CC BY NC SA 4.0 Internacional que permite compartilhar e adaptar o trabalho, reconhecendo a autoria do texto, desde que seja compartilhado sob a mesma licença e para fins não comerciais.

Art. 22º – A revista Thésis utilizará sistema eletrônico de editoração de revista para a gestão e apoio à publicação on-line, OJS, tanto para melhorar permanentemente sua eficiência e transparência, como para manter-se adequada aos padrões internacionais.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º - Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pela Comissão Editorial e, caso necessário, pelo Conselho Editorial e, em última instância, pela Diretoria da ANPARQ, considerando as suas competências regimentais.

Art. 25º - Este Regimento poderá ser alterado/modificado a qualquer momento por deliberação votada e aprovada pela maioria simples dos membros da Comissão Editorial e aprovado pela Diretoria da ANPARQ.

Art. 26º - Este regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.